



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Lei nº 587 de 03 de setembro de 2014.

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em mais 10% (dez por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de setembro de 2014.


Flávio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 12/09/2014

Edição nº: 1243, Fls: 01

Mat: 3361

Ass: Márcio Silva Fuly